



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 663, sexta-feira, 24 de março de 2017

DECRETO Nº 28.628, de 23 de março de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 20 de março de 2017:

- Amarildo João, para o cargo de Gerente de Patrimônio e Eventos;
- Kelvin Nunes Soares, para o cargo de Gerente Técnico Esportivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649499** e o código CRC **7654FB6D**.

DECRETO Nº 28.629, de 23 de março de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2017:

- Carlos Alberto Radtke, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção;
- Otácilio Dantas da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649511** e o código CRC **8CCB77C8**.

DECRETO Nº 28.639, de 24 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.357 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.147.489,33 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.3.18	3.1.90	2.147.489,33
					TOTAL	2.147.489,33

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654031** e o código CRC **F3226056**.

DECRETO Nº 28.612, de 21 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de março de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Ana Caroline Giacomini da Silva, matrícula 42.142, no cargo de Psicólogo;
- Letícia da Silva Castilho Siedschlag, matrícula 48.442, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643965** e o código CRC **172C0FA1**.

DECRETO N° 28.613, de 21 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de abril de 2017, na Secretaria de Educação:

- Débora Larissa Redmerki Inthurn, matrícula 48.436, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643979** e o código CRC **933AA75F**.

DECRETO N° 28.614, de 21 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Caroline Sasaki, matrícula 48.433, para o cargo de Médico Reumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643989** e o código CRC **6F7915CB**.

DECRETO N° 28.615, de 21 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Midori Nakama, matrícula 48.435, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643997** e o código CRC **CC6EF296**.

DECRETO N° 28.616, de 21 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2017, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Kelly Cristina Alves Rodrigues, matrícula 48.424, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644007** e o código CRC **DA2110ED**.

DECRETO N° 28.617, de 21 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Fabiana Rosa da Cruz, matrícula 48.429, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644018** e o código CRC **66D8ECE8**.

DECRETO N° 28.618, de 21 de março de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2017, na Secretaria de Educação:

- Elizabeth Néry Mlôdecki, matrícula 48.427, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644024** e o código CRC **1E83F4AE**.

DECRETO N° 28.619, de 21 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Machado Gomes, matrícula 48.426, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644031** e o código CRC **BE8A0E77**.

DECRETO Nº 28.620, de 21 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a

partir de 20 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Cibele Schork Martim, matrícula 48.431, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644039** e o código CRC **43D06F66**.

DECRETO Nº 28.621, de 21 de março de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de março de 2017:

- Carmela Weinheimer Rodrigues, no cargo de Arquivologista, na Secretaria do Meio Ambiente.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644048** e o código CRC **CEED7167**.

DECRETO N° 28.622, de 21 de março de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 01 de março de 2017:

- Sheila Tatiane Quadros Vieira, matrícula 48.383, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644062** e o código CRC **1D64B8B7**.

DECRETO N° 28.623, de 21 de março de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 13 de março de 2017:

- Renate Macedo de Oliveira, matrícula 48.382, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644083** e o código CRC **607AA8C1**.

DECRETO N° 28.624, de 21 de março de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 06 de março de 2017:

- Rosane Souza Mancini, matrícula 48.381, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644112** e o código CRC **85ADF256**.

DECRETO N° 28.625, de 21 de março de 2017.**Nomeia Agente Comunitários de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 16 de março de 2017:

- Celia Ribeiro Alexandre, matrícula 48.439, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n°266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória
n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644122** e o código CRC **0FA75B65**.

DECRETO N° 28.630, de 23 de março de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 20 de março de 2017:

- Juciane Batista, matrícula 48.444, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Rita de Cassia Martins, matrícula 48.452, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Marcelo Augusto Francisco, matrícula 48.453, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649537** e o código CRC **8EF7D7DA**.

DECRETO N° 28.631, de 23 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Duarte, matrícula 48.447, para o cargo de Cozinheiro;
- Samanta Carolina Nied, matrícula 48.448, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Roseclea de Fatima Fortes Luciano, matrícula 48.449, para o cargo de Cozinheiro;
- Tania dos Santos, matrícula 48.450, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649550** e o código CRC **BB468F2D**.

DECRETO N° 28.632, de 23 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Taline dos Anjos Anacleto Budal Arins, matrícula 48.445, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649565** e o código CRC **E70FDBE1**.

DECRETO N° 28.633, de 23 de março de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, matrícula 48.451, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Eliana Maura de Sousa, matrícula 48.455, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649577** e o código CRC **D8E5DF2D**.

DECRETO N° 28.634, de 24 de março de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de março de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Gabriela Zang Geremias, matrícula 48.408, no cargo de Agente Administrativo;
- Laís Abdala Martins, matrícula 40.409, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653204** e o código CRC **EC137A10**.

DECRETO N° 28.635, de 24 de março de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de março de 2017:

- Jaqueline Fornari, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653224** e o código CRC **5A9A671D**.

DECRETO N° 28.636, de 24 de março de 2017.**Promove Nomeação**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de março de 2017:

- Jeremy Paul Benkendorf, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653239** e o código CRC **E5F473C9**.

DECRETO N° 28.637, de 24 de março de 2017.**Promove Nomeação**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de março de 2017:

- Kátia Bueno da Silva Wilvert, no cargo de Professor de Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653253** e o código CRC **E5A0B886**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

P O R T A R I A Nº 131-GAB-2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 092 – GAB – 2017, publicado no Diário Oficial nº 653, de 8 de março de 2017.

Onde se lê:

O Professor **Lauro Fernandes**, matrícula nº **14.226,**

Leia-se:

O Professor **Lauro Fernando**, matrícula nº **14.226**,

Joinville, 23 de Março de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650692** e o código CRC **D2D5B5E1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 143/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **NATÁLIA DENK**, **JULIANA DE SOUZA FERMINO** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 18/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao recebimento de materiais supostamente doados a servidor do Hospital Municipal São José, conforme descrito no Ofício nº 220/2017 e anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 16 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650075** e o
código CRC **339BCE70**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 142/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 27/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Fernanda Perito de Aguiar, matrícula 78199, Fisioterapeuta, lotada no Hospital Municipal São José, com relação a estar afastada para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e supostamente realizar atividades relacionadas ao mestrado em Saúde e Meio Ambiente, conforme memorando nº 102/17-USS e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 122, 155, inciso II, VIII e X, 172, incisos IV e IX, bem como responsabilidade em relação ao artigo 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650017** e o
código CRC **8FFB02BC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 141/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 26/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Crislayne Moura de Rezende, matrícula 47.655, Professora de Língua Portuguesa, lotada na E.M. Nelson de Miranda Coutinho, Secretaria de Educação, com relação as faltas injustificadas, supostamente prejudicando o andamento do serviço e supostamente configurando abandono de cargo e desídia.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X, art. 156, inciso XIII e art. 172, incisos II, IV, IX e XII, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649919** e o código CRC **F163B336**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA Nº 139/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 25/17, a fim de apurar as responsabilidades dos servidores Alessandro José Maia, matrícula 47.414, Gerente da Unidade de Fiscalização, lotado na SEMA – Gerência de Fiscalização, à época dos fatos e Juarez Nicasio Pereira, matrícula 43.944,

Coordenador I, lotado na SEINFRA - Unidade de Controle e Gestão, à época dos fatos, com relação a denúncia de corrupção passiva, vinculada na mídia, que supostamente estariam atuando de forma irregular no exercício de suas funções na Prefeitura Municipal de Joinville.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II e VIII, 156, incisos VII e VIII e 172, incisos I, IV, V, X e XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de março de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649592** e o código CRC **89F4D6C7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 002/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE-SC, no exercício de suas atribuições e considerando:

Decreto nº 28.385, de 02 de fevereiro de 2017, homologado pelo Governo Federal, através da Portaria nº 18 de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN nº 02/MI, de 20 de Dezembro 2016, RESOLVE:

- DESIGNAR servidores e voluntários abaixo relacionados para realizarem o cadastramento dos beneficiados com o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no período de 27 de março de 2017 a 02 de maio de 2017:

Nome	CPF
Ana Paula de Oliveira Leme	051.390.799-84
Marinez Reinert Pegoretti	656.719.709-97
Fábio Nasário Damásio	645.961.769-49
Jane Costa Damásio	750.905.629-20
Ramon Alberto Rocha	073.471.339-80
Renato de Paris Dutra	001.291.150-02
Vanessa de Proença Bueno	005.820.579-40
Ana Maria Cercal Pelegrini	004.347.269-90
Fabene Kássia da Cruz	003.354.969-97
Edilson da Silva Costa	030.698.487-00
Daniele Staczak da Rosa	928.748.519-49
Marcos Antonio Lombardi	637.231.159-34
Patrícia Negherbon	014.674.679-10
Alexsandro de Carvalho	791.442.339-49
Laisa de Souza Rosa	094.117.089-60
Gabriela Santos Stelmack	082.111.269-40
Kátia Fernandes Oliveira	129.381.078-97
Maria Cecília Takayama Koerich	027.822.049-55
Nilza Pedro Silva Teodoro	750.816.019-34
Tânia Aparecida da Silva Pereira	821.933.399-53
Patrícia Tancredo	851.172.939-91
Jeovane Carlini	003.489.749-65
Vitold Nagorski	041.410.729-23
Sônia de Oliveira Greipel	585.352.849-15
Eduardo Prestes da Silva	085.468.649-50
Paulo Henrique Lupatelli	077.493.039-01
Darley Lima Prates	383.774.890-15
Ketuly Luana de Souza Gomes	023.307.889-40
Mirian Cristina Zabel	901.561.969-72
Ednei de Oliveira Borges	004.528.169-63
Rita de Cássia Rigobelo Matta	017.540.748-71
Rosana de B. Rosa Tavares	720.552.279-04
Daniela Patrícia Fock Machado	008.673.609-41
Dulcinéia dos Santos	549.894.429-20
Edézio Sebastião Reis Filho	420.957.949-15
Luiz Alberto Pereira	143.648.401-49
Fabiola Mayara Klitke	082.618.269-02
Carlos César Ramirez Arpino	597.167.709-87
Mainara Correa	026.422.059-59
Eduardo Freitas da Silva Camargo	110.534.839-37
Roberto Schons Dias	012.196.139-75
Arthur Keller de Carvalho	093.277.569-16
Paulo Gabriel de Souza Pesavento	106.820.029-41
Eduarda Ponath	101.453.919-65

Luiza Willmann	101.991.579-01
Marcelo Sartori	108.257.769-37
Liliane Ferreira da Silva	115.396.469-47
Henrique Veronez Gamero	059.140.419-29
Everton Steinbach	085.964.289-50
Rafael Pereira dos Santos	066.933.259-39
Rony Carlos Luciano	095.707.149-30
Gustavo Felício	084.419.199-09
Fabrizio Máximo Nesi	087.838.449-96
Wesley Ferreira Deitos	391.413.588-66
Darlan Airoso Rocha	104.150.639-22
João Felype Agostinho	112.640.299-00
Fernando Nunes	105.968.949-96
Luiz Augusto Vitalino da Silva	109.923.999-04
Márcio Henrique Weiber	100.166.049-89
Guilherme Oliveira de Azevedo	120.109.829-75
Marcelo Alegri Antunes	029.419.060-02
Jhonathan Willian Benitez Fernandes	098.889.419-09
Bruno Colaco Silveira	100.085.389-64
Jeferson da Silva Passaura	074.870.949-52
Richard Meireles da Rosa Garcia	098.357.669-67

Joinville, 23 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654682** e o código CRC **D66391E7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 52/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Luiz Minioli Neto EPP, cujo objeto é a aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 152/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653298** e o código CRC **8B3F82C9**.

EDITAL SEI Nº 0654123/2017 - SEPUD.UDS

Joinville, 24 de março de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -**

MANDATO 2016 – 2019**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 12****ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 5 de abril de 2017, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a criação do Setor Especial de Interesse de Segurança Pública;
4. Deliberação sobre os Projetos de Lei Complementar números 16/2016 e 37/2016, referentes à exclusão do sistema viário básico de Joinville (Lei Ordinária de 27/04/1973) de parte da Rua Benjamin Constant, no trecho entre a Rua Dr. João Colin e a Rua Orestes Guimarães, e do prolongamento da Rua Ministro Calógeras, no trecho entre a Rua Procópio Gomes e a Rua Aubé, conforme acordado na reunião de 14/12/2016;
5. Assuntos Gerais.

Joinville, 24 de março de 2017

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Dell Agnolo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654123** e o código CRC **4A3FAF5D**.

EXTRATO SEI Nº 0644207/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 055/2016 – celebrado entre a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada LOCALIZA RENT A CAR S/A, que versa a contratação de empresa para locação de veículos para a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. O Município apostila o contrato substituindo os veículos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0603103 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644207** e o código CRC **150FE7A1**.

EXTRATO SEI Nº 0646782/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 307/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIO LTDA - ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 81/2017 4.28001.12.122.1.2.1138.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários. Em conformidade ao memorando SEI nº 0583738 - SED.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646782** e o código CRC **EEBAECAD**.

EXTRATO SEI Nº 0646482/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 366/2016 – celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA que versa a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º 628/2017 0.7001.15.453.14.1.1045.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se, pois alguns serviços previstos no contrato nº 366/2016, de acordo com a Caixa Econômica Federal, não podem ser financiados pelo programa Pró Transporte e nem servir como contrapartida. Em conformidade com o memorando SEI nº 0589300 - SEINFRA.UNP e nº 0589621 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646482** e o código CRC **3517B9C3**.

EXTRATO SEI Nº 0649993/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de março de 2017.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**, inscrita no CNPJ **85.120.129/0001-96**, a iniciar os serviços referentes à **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I**, de acordo com as especificações pertinentes na **Concorrência Pública nº 226/2016** e formalizada pelo **Termo de Contrato nº 002/2017**, assinado em 01/02/2017. O valor total dos serviços é de **R\$ 507.152,56** (quinhentos e sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) com prazo estimado para **execução de 06 (seis) meses** a ser iniciada em 10/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 23/03/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649993** e o código CRC **A0789876**.

EXTRATO SEI Nº 0649594/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Terceiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 021/2016 – celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada PONPEL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E LOGÍSTICA EIRELI EPP, que versa a aquisição de Papel A-4 para utilização nas unidades/serviços da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços nº 021/2016, em conformidade com o memorando SEI nº 0638380 - SAS.UAF e Ofício Protocolo SEI nº 0588246, substituindo a marca do produto "PAPEL SULFITE, FORMATO A4, BRANCO" de Van Gogh para Prestige Office.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649594** e o código CRC **0E1F311A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N.º: Pregão Presencial n.º 059/2016 (terceira homologação)

CONTRATADA: Contatti Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de saneantes para uso hospitalar

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2017.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652155** e o código CRC **B2C530F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0644441/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 034/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 38.680,00 (trinta e oito mil ,seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644441** e o código CRC **1D196B8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0644459/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 033/2017, celebrada entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 17/03/2017, no valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil , novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644459** e o código CRC **93614115**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0652107/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **262/2017**. Empresa Contratada: **Licimed Distribuidora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda**, para aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 229,33 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Emitida em 23/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 23/03/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652107** e o código CRC **41BC3315**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0652260/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **263/2017**. Empresa Contratada: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, para aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Emitida em 23/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 23/03/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652260** e o código CRC **6A2B0F07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0650984/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **261/2017**. Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico do Município. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 3.142,40 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 23/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 23/03/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650984** e o código CRC **A8A1728B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0650155/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 006/2017, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa a prestação de serviços de e venda de produtos. Assinado em 09/03/2017, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 71.972,88 (setenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650155** e o código CRC **CEE842B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0650123/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 022/2017 celebrado entre a Secretaria de Assistência Social -Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutriway Foods Indústria Alimentícia Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. Assinado em 23/02/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 25.053,75 (vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650123** e o código CRC **C9273C80**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0644769/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 040/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 541.239,40 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644769** e o código CRC **88EB339F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0644555/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 037/2017, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, que versa a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos e acessórios (ferragens) nas Unidades Escolares do Município de Joinville/SC. Vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 296.774,88 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644555** e o código CRC **CB34080D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0643598/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 034/2017, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada CLAYTON B. MAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, que versa a aquisição de cofre digital para armazenamento de mídias magnéticas. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643598** e o código CRC **CB0729CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0650842/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de março de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 058/2016

CONTRATO Nº: 053/2017

DOTAÇÃO: 1021-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - Aplicações Diretas - Código Reduzido 663 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para uso nas dependências do Complexo de Emergências Deputado Ulysses Guimarães do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: H. Strattnner & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 23/03/2017, às 17:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650842** e o
código CRC **8DB27EB3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0654547/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800033/2017, destinada a Fornecimento de OPMEs aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, nas especialidades de Cirurgia bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia. FORNECEDOR: ALPHARAD COM IMP E EXP PRODS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.062.455/0001-55. VALOR TOTAL: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 24/03/2017.

Joinville/SC, 24 de março de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 24/03/2017, às 14:46, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0654547** e o código CRC **C324C0ED**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0647804/2017 - AMAE.NAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Administrativa e Financeira, na condição de interveniente promotora, com sede a Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro Joinville – SC, decide dispensar processo licitatório através de inexigibilidade de licitação para: ***Aquisição de passagens terrestres intermunicipais São Francisco do Sul/Joinville/São Francisco do Sul, saída Correios, Linha 544-4.***

DO FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o **Parecer nº 085**, de 08 de julho de 2015, emitido pela Procuradoria Geral do Município, amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

CONTRATADA: **VIAÇÃO VERDES MARES LTDA**

CNPJ: 81.547.044/0001-38

VERBA: Dotação Orçamentária: 76 - Elemento da Despesa: 30 - Subelemento: 49 (Bilhetes de Passagem)

DATA: **22/03/2017**

PRAZO: **32 dias**

VALOR: **R\$ 684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

**AMAЕ – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647804** e o código CRC **62A43A19**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0644287/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **051/2017**, destinada a 2 (duas) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do XVI Fórum Ordinário da UNDIME/SC. **Fornecedor:** UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC. **Valor Total:** R\$ 700,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0641399, de 20 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644287** e o código CRC **990DC809**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0460604/2016 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2016

OBJETO: Aquisição de 01 licença de uso do software de projeto estrutural, licença perpétua.

CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

VERBA: 3.4.01.05.08 - Softwares e aplicativos

DATA: 09/11/2016.

PRAZO 12 (doze) meses.

VALOR: **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).**

Joinville/SC, 09 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogerio Bezerra, Empregado(a) Público(a)**, em 09/11/2016, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2016, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0460604** e o código CRC **67793538**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0648069/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 028/2015, celebrado entre a Secretaria e Esporte, Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI nº 0602598 - SAP.UNG e em decorrência da reforma administrativa aprovada pela Lei 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648069** e o código CRC **4AE6416B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0647363/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015, celebrado entre a Secretaria e Cultura e Turismo e a empresa contratada FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município adita o contrato alterando o gestor contratual deste termo para a Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se em razão da extinção da Fundação Cultural de Joinville. Em atendimento ao memorando SEI nº 0602650 - SAP.UNG e reforma administrativa promovida pela Lei Municipal 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647363** e o código CRC **D5699384**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0647380/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 353/2013, celebrado entre a Secretaria de Turismo e Cultura e a empresa contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP, que versa a contratação de empresa para locação de 01(um) veículo para Secretaria de Cultura e Turismo. O Município adita o contrato transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI n° 0594113 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa aprovada pela Lei 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647380** e o código CRC **C9DA68D5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0647399/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 185/2015, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município adita o contrato alterando o gestor contratual deste termo para a Secretaria de Administração e Planejamento. Justifica-se em razão da extinção da Fundação

Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. Em atendimento ao memorando SEI nº 0602149 - SAP.UNG e reforma administrativa promovida pela Lei Municipal 8.363/2017. Prorroga o prazo de vigência em 26 (vinte e seis) meses, alterando seu vencimento para 09/08/2019, e prorrogando o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para 29/04/2019. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolvimento de serviços rotineiros dos diversos setores desta secretaria, assim como também prejudicará o atendimento aos agricultores, piscicultores, apicultores e outras entidades que esta Secretaria atende, além de que a contratação de uma nova empresa para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus à Prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 0573344 - SDRURAL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647399** e o código CRC **579BA97E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0644344/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 306/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, e a empresa contratada ACIPRASC CONTROLE SANITÁRIO LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Segunda, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI nº 0593361 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa aprovada pela Lei 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644344** e o código CRC **F249F752**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0644326/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada CLARO S/A, que versa a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato acrescentando o valor em R\$ 1.191,60 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), equivalente a 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) do valor contratado. Justifica-se para suprir as necessidades laborativas do PROCON . Em conformidade com o memorando SEI nº 0530652 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644326** e o código CRC **31ABA399**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0644247/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 121/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que versa a prestação de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato prorrogando o contrato por 12 (doze) meses, de 23/05/2017 até 23/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644247** e o código CRC **8C6C6381**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0644365/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada NC COMUNICAÇÕES S.A, que versa a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura. O Município rescinde o contrato em razão da extinção da Fundação Cultural de Joinville,

considerando a reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Em conformidade ao memorando SEI nº 0615028 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644365** e o código CRC **5D74EF7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0634414/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 184/2015, celebrado entre Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FINATTO - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município adita o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se em razão da extinção da Fundação Turística de Joinville. Em atendimento ao memorando SEI nº 0599271 - SECULT.UAD. Aditivo assinado em 14/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0634414** e o código CRC **8D5EBB82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0644857/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 122/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Paulo Bez Batti O Comerciante - ME, que versa a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração. O Município adita o contrato prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/05/2018. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos. Outro item importante e vantajoso para a Administração é o fato de que a contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI n° 0619987 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0644857** e o código CRC **A86BC5FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0646498/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 106/2012, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada CADEC - CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, que versa a locação de um imóvel situado à rua Maracujá, nº 620 – Comasa, nesta cidade, contendo área total do terreno de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), matriculado sob o nº 61.672 no Livro 2-/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.21.41.6903.0001, destinado à instalação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comasa – Secretaria de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 27/05/2017. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Comasa, até a conclusão dos documentos necessários para novo processo de contratação. Em conformidade com o memorando SEI nº 0615468 - SAS.UPS.CRASCO e nº 0618511 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646498** e o código CRC **ACC613E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0646435/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 235/2011, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE ME, que versa a locação de veículo. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 02/10/2017. Justifica-se, pois a Secretaria de Assistência Social desenvolve seus serviços e

programas, através das Unidades (CRAS, CREAS, Centro Pop, Abrigos, entre outras) localizadas estrategicamente em diversas regiões do município de Joinville. Desta forma para que as equipes que trabalham nestas Unidades ou na Sede possam desempenhar suas funções, demandam da disponibilidade de veículos para efetuar deslocamentos para atendimentos aos usuários, entre outras atividades necessárias para o seu pleno funcionamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 0611924 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2017, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/03/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0646435** e o código CRC **59DE2245**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0647870/2017 - AMAE.NAD

Joinville, 22 de março de 2017.

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **002/2015** celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE** e pela empresa **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA - ME**, que tem por objeto a **Prestação de serviço de Locação de 01 (um) equipamento Impressora Multifuncional Colorida, nova de primeiro uso, com assistência técnica e fornecimento de todo o suprimento para a execução do objeto, exceto papel, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

CONTRATANTE: AMAE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA. - ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, estabelecida À Rua Ottokar Doerffel, nº 205, Anita Garibaldi, CEP 89203-307, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Jander Rizzi Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 152.657.488-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **002/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2015, passando este a vigorar pelo prazo de mais 6 (seis) meses, compreendido pelo período de **19/03/2017 a 18/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor mensal de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais) e total de **R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais)** acrescidos do valor referente às cópias excedentes conforme medições a serem realizadas, correrão pelo seguinte recurso:

- Dotação Orçamentária: 76 - Elemento da Despesa: 39 - Subelemento da Despesa: 12 (Locação de Máquinas e Equipamentos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente contrato que segue prorrogado não prevê reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 18 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647870** e o código CRC **D4B5B97F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0652700/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de março de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 449/2014, celebrado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Nona, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI n° 0594086 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa aprovada pela Lei Municipal n° 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 12:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/03/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0652700** e o código CRC **E956907B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0641698/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 184/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 652430, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais para construção civil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, LOTE 06 – R\$ 9.075,00; LOTE 09 - R\$ 3.852,90; LOTE 14 – R\$ 2.361,90; LOTE 16 – R\$ 2.417,90; LOTE 17 – R\$ 3.068,80; LOTE 26 – R\$ 3.364,99; LOTE 29 – R\$ 1.641,00; LOTE 30 – R\$ 14.492,60 e LOTE 31 – R\$ 9.675,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641698** e o código CRC **1443D7C3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0642091/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652430, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais para construção civil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP**, LOTE 21 - R\$ 3.225,00; LOTE 23 - R\$ 6.525,00 e LOTE 24 - R\$ 6.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642091** e o código CRC **C30DD781**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0642038/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652430, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais para construção civil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos lotes e valores totais,

quais sejam: **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, LOTE 04 – R\$ 6.000,76; LOTE 07 – R\$ 1.650,00; LOTE 08 – R\$ 18.783,00; LOTE 18 – R\$ 21.144,00; LOTE 25 – R\$ 52.941,00; LOTE 28 – R\$ 6.429,60 e LOTE 33 – R\$ 24.240,18.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0642038** e o código CRC **7D6C965E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0641930/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652430, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais para construção civil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, LOTE 01 – R\$ 7.570,96; LOTE 02 – R\$ 8.429,40; LOTE 03 – R\$ 1.650,00; LOTE 05 – R\$ 2.690,50; LOTE 10 – R\$ 4.609,35; LOTE 11 – R\$ 2.478,00; LOTE 12 – R\$ 9.468,00; LOTE 13 – R\$ 1.209,00; LOTE 15 – R\$ 798,60; LOTE 19 – R\$ 24.966,00; LOTE 20 – R\$ 3.825,00; LOTE 22 – R\$ 3.300,00; LOTE 27 – R\$ 638,99 e LOTE 32 – R\$ 72.810,82.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0641930** e o código CRC **4E54E894**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0647234/2017 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, (conforme SEI 0642971 e 0642972) está promovendo alterações no Edital de **Credenciamento n° 327/2014**, destinado a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA**. Visando atender à demanda de usuários do SUS, inclui-se novos serviços ao **Anexo I** do Edital, que passa a vigorar com nova redação a partir desta publicação. O Anexo I (SEI 0647358) encontra-se à disposição dos interessados no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 23/03/2017, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0647234** e o código CRC **B6E623BE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0643566/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 045/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n°665493, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de animais vivos para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**, na Data/Horário: 06/04/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2017, às 18:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/03/2017, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0643566** e o código CRC **FA32D9D4**.

COMUNICADO SEI Nº 0655166/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa Adinco Passagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 83.391.268/0001-29, pelo preço global de R\$ 316.920,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

Joinville, 22 de março de 2017.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655166** e o código CRC **6AA9CB6B**.

COMUNICADO SEI Nº 0655175/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 19/2017 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa Panificadora e Merecearia Helena Ltda. - EPP., CNPJ nº 85.168.045/0001-22, pelo preço global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), que terá seu preço registrado.

Joinville, 23 de março de 2017.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0655175** e o código CRC **07E6EFFC**.

ERRATA SEI Nº 0649638/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de março de 2017.

Decreto nº 28.626, de 22 de março de 2017, que promove nomeação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 661, de 22 de março de 2017.

Onde se lê: - Maria de Fátima Lima, para o cargo de Coordenador I.

Leia-se: - Maria de Fátima de Lima, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/03/2017, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0649638** e o código CRC **16A9D03B**.

ERRATA SEI N° 0650197/2017 - SGP.ACD

Joinville, 23 de março de 2017.

ERRATA DA PORTARIA N° 116/2017

Na Portaria n° 116/2017, onde se lê: “Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II e IX, art. 156, incisos I e XIII e art. 172, incisos II, V e XII da LC 266/08”

Leia-se: “Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 156, inciso III e art.172, inciso I, IV e V, da Lei Complementar n° 266/08.”

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de março de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 24/03/2017, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0650197** e o código CRC **8C75879F**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0653761/2017 - SAS.UAC

Joinville, 24 de março de 2017.

RESOLUÇÃO n.º 01/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98,

Considerando:

A realização do **Seminário: Gestão e Captação de Recursos - Fundos Especiais**, que acontecerá nos dias 29 e 30 de março de 2017, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, localizada na cidade de Florianópolis.

A deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de diárias compreendida entre os dias 28/03/2017 a 30/03/2017 para a Conselheira Cláudia Mary Dreher e passagem rodoviária de ida para que possa participar do **Seminário: Gestão e Captação de Recursos - Fundos Especiais**, que acontecerá nos dias 29 e 30 de março de 2017, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, localizada na cidade de Florianópolis.

As diárias e o transporte serão oriundas da Fonte 209 – FIA, Código reduzido 344.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 24/03/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0653761** e o código CRC **03ABE96F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA : 07/03/2017****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº. : 1315/2016****RECLAMANTE : MOMENTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 202/97.****RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA****ACÓRDÃO :17/2017**

EMENTA: TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL – DEFESA QUE COMBATE O PARECER DE FLS. 27/28 DOS AUTOS – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 202 C/C DECISÃO DE OFÍCIO Nº 04, AMBAS LAVRADAS EM 1997 – LANÇAMENTO CUJO RECOLHIMENTO FOI EFETUADO EM 29AGO1997 – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO –EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO NOS TERMOS DO ART. 156, INCISO I DA LEI 5172/66 (CTN) — RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **MOMENTO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade, não conhecer da reclamação, por ausência de contencioso.

Participaram deste julgamento os membros julgadores Moacir Francisco de Assis e Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Juliana Silva.

Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/03/2017, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2017, às 03:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0622756** e o código CRC **ECB8CB65**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 14/02/2017

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO N° : 742/2012

CONTRIBUINTE: SUPREMO CIMENTOS S.A.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 15/2012

RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 18/2017

EMENTA:

- 1. ISS – BASE DE CÁLCULO – SERVIÇOS DE CONCRETAGEM – DEDUÇÃO DO VALOR DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO CONCRETO – INVIABILIDADE. NÃO VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS PASSÍVEIS DE DEDUÇÃO ESTAMPADAS NA PARTE FINAL DO SUB-ITEM 7.02, DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA à LC 155/2003 E DO INCISO II, ART. 17, DA MESMA LEI. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 167 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.**
- 2. VÍCIO MATERIAL DE PARTE DO LANÇAMENTO –BASE DE CÁLCULO - EXCLUSÃO DAS NOTAS FISCAIS RELACIONADA A CONTRIBUINTE DIVERSO QUE INTEGRARAM O LANÇAMENTO NOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009 - ISS**

DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - EXCLUSÃO DAS NOTAS FISCAIS N° 187, 630, 2.115, 3.585 E 3.748. RECLAMO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PEDIDO DO CONTRIBUINTE para reconhecer o vício material em relação aos valores referentes: 1. A empresa OP Beton, que englobam todos os valores dos exercícios de 2008 e 2009; 2. A serem pagos em outro Município. Negado provimento ao requerimento de vício formal em relação a identificação do sujeito passivo e no mérito negada a exclusão do valor dos materiais utilizados na composição do concreto.

O presente processo foi inicialmente julgado em novembro de 2012.

Naquela ocasião o contribuinte apenas havia realizado defesa de mérito, requerendo a exclusão dos valores referentes aos materiais utilizados na composição do concreto. Portanto, naquele julgamento, somente a questão de mérito fora enfrentada, sendo vencido o contribuinte, conforme primeira parte da ementa acima. Naquele julgamento, a decisão foi dada por maioria.

Inconformado, o contribuinte recorreu ao pleno, e neste momento, além de combater novamente a questão de mérito, apresentou questões preliminares, inovando o recurso.

Desta forma, o pleno decidiu que a matéria inovada deveria retornar para julgamento à primeira instância, sendo prejudicado o recurso e não analisando o mérito.

Em 27 de outubro de 2016, o presente processo foi distribuído a esta relatora e em 14 de fevereiro de 2017, foi trazido para julgamento da Primeira Câmara.

Neste último julgamento, decidiu-se, por unanimidade, pelo parcial provimento do reclamo do contribuinte para reconhecer o vício material do lançamento realizado em relação às notas fiscais da empresa OP Beton, que englobam todos os valores lançados nos exercícios de 2008 e 2009, bem como para reconhecer também o vício material dos lançamentos realizados referentes às Notas Fiscais n° 187, 630, 2.115, 3.585 e 3.748, posto que devidos em outra municipalidade.

O contribuinte, portanto, não teve acolhido o seu pleito de vício formal quanto a identificação do sujeito passivo, bem como o seu pedido de mérito para que seja reconhecida a possibilidade de exclusão da base de cálculo dos materiais empregados para a realização do serviço.

Participaram do julgamento do dia 14 de fevereiro de 2017, os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Moacir Francisco de Assis e a defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 07/03/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 13/03/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/03/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0622775** e o código CRC **72462FF3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/03/2017

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1296/2016

RECLAMANTE : MARTINELLI CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153/2016

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 19/2017

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ARGUIÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE/SIGILO NÃO APLICÁVEL NO CASO CONCRETO. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PARA DETERMINAR QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A AUDITORIA FISCAL. NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 39, § 10º, IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda

Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, para manter o lançamento fiscal formalizado no Auto de Infração nº 153/2016, nos termos do voto do relator.

O julgador André Luis Müller de Farias divergiu seu voto para anular o Auto de Infração visto que, por tratar-se de sociedade que explora o ramo de auditoria, alguns documentos solicitados poderiam estar cobertos pela confidencialidade, nos termos do art. 197, parágrafo único do CTN.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: André Luis Müller de Farias, Adriane Rosane Muckler e Jussara Nascimento Domingos, como defensora da Fazenda Pública Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser .

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 16/03/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0632707** e o código CRC **84E8D53E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/03/2017

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1324/2016

RECLAMANTE : PHYSICAL WOMAN ACADEMIA MUSCULAÇÃO E FITNESS LTDA. ME

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 233/2016

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACÓRDÃO N.º . 20/2017

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – CONTRIBUINTE – PRESTADOR DE SERVIÇO – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – NÃO CONVERSÃO DA RPS EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA – LEI COMPLEMENTAR Nº. 286/2008 – ARTIGO 6º, INCISO II - RECLAMAÇÃO IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto minerva da Presidência, negar provimento a Reclamação, visto que a Lei Complementar nº.286/2008 é específica para os casos de não conversão da RPS em nota fiscal eletrônica, mantendo assim o Auto de Infração nº.233/2016. Voto vencido da Relatora acompanhado do julgador André Luís Muller de Farias. Participaram do julgamento os julgadores, Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Libório de Jesus e André Luís Muller de Farias, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 14 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 15/03/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0632779** e o código CRC **2280B561**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 14/03/2017

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1265/2016

RECLAMANTE : KP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 24/2016

RELATOR : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

ACÓRDÃO Nº : 21/2017

EMENTA: ISSQN. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 24/2016. NULIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – IMPROCEDÊNCIA. INSTITUTO QUE NÃO POSSUI O CONDÃO PARA ANULAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO; APENAS OBSTA A AUTUAÇÃO, NA HIPÓTESE DO NOTIFICADO REGULARIZAR A SITUAÇÃO, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO (ART. 84, §1º, DA L.M. Nº 1.330/1973). AUSÊNCIA DA INTENÇÃO DE REGULARIZAR – IMPROCEDÊNCIA DA PRELIMINAR. ADEQUAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO A SITUAÇÃO FÁTICA DOS ATOS PRATICADOS – (INTELIGÊNCIA DO §2º, DO ART. 2º DA LCM Nº 155/2003, C/C ART. 118, I, DO CTN). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DE TERCEIRO – PROCEDENCIA DO ENQUADRAMENTO FISCAL NO SUBITEM Nº 17.12 DA LISTA DE SERVIÇOS, FACE A ADEQUAÇÃO FÁTICA DOS ATOS PRATICADOS PELO SUJEITO PASSIVO E POR ELE ENQUADRADO NO SUBITEM 10.05. SUJEIÇÃO PASSIVA DA TOMADORA DO SERVIÇO – IMPROCEDÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DOS MUNICÍPIOS ESTEBELECEM REGRA DE EXTRATERRITORIALIDADE DAS SUAS LEIS, PARA OBRIGAR TOMADOR DE SERVIÇO ESTABELECIDO NOUTRA LOCALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 11, DA LCM Nº 155/2003, APLICÁVEL APENAS ÀS PESSOAS ESTABELECIDAS NO TERRITÓRIO JOINVILENSE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por UNANIMIDADE de votos, **NEGAR PROVIMENTO**. A preliminar de ausência de notificação preliminar e, no mérito, por maioria de votos (3x2), com voto desempate do Presidente das Câmaras, negar provimento ao reclamo, nos termos do voto do relator. Divergência a julgadora Adriane Rosane Mückler que deu provimento a reclamação, por entender que o enquadramento correto seria o do sub item 10.05, da lista de serviços. O julgador André Luís Müller de Farias acompanhou a divergência.

Participaram deste julgamento os membros: André Luís Müller de Farias, Adriane Rosane Mückler e Jefferson Luiz Roesler, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Aprovado em: 14 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0632891** e o código CRC **D0E217ED**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 16 DE MARÇO de 2017

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO: 1187/2015

CONTRIBUINTE: JCC CONSULTORIA EMPRESARIAL

ASSUNTO: IPTU/2015

RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 22/2017

EMENTA: IPTU 2015. PEDIDO DE REVISÃO. EXCLUSÃO DE AREA DEVIDO A PROCESSO DE USUCAPIÃO. POSSIBILIDADE. EXCLUSÃO DA ÁREA DE 2.300 M2. REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO.

Divergência do julgador Jefferson, que mantém seu voto de 1º grau. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Moacir Francisco de Assis, Miqueas Libório de Jesus, Adriane Rosane Mückler, Jefferson Luiz Roesler e a defensora da Fazenda Pública Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 22/03/2017, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648409** e o código CRC **099F13D3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 16/03/2017

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 916/2013

RECORRENTE : DRIADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RECORRIDO : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2013.

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº. 23/2017

IPTU. REVISÃO. EXERCÍCIO 2013. TERRENO BALDIO. ALEGAÇÃO DE OBRA EM ANDAMENTO. ALVARA DE CONSTRUÇÃO DATADO EM 2014. OUTROS

**DOCUMENTOS JUNTADOS COM DATAS POSTERIORES AO LANÇAMENTO.
RECURSO IMPROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de Reclamação interposto por **DRIADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer do Recurso, mas no seu mérito por unanimidade de votos negar provimento, mantendo a decisão da 1ª Câmara inalterada que manteve o lançamento do IPTU para o ano de 2013. Participaram os julgadores: Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler e Miqueas Liborio de Jesus, e como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado em 16 de março de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 22/03/2017, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648456** e o código CRC **17CBF4AE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 16/03/2017

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1152/2015

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO ALEXANDRE

EUGENIO BOEHM

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO ALEXANDRE
EUGENIO BOEHM**

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU/2014

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 24/2017

IPTU 2014. ISENÇÃO. IMÓVEL EM ESTILO ENXAIMEL. IMÓVEL NÃO SUBMETIDO À OBRA DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO. IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL. NÃO CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO. PARECER TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE PELO INDEFERIMENTO. DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 4º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 366/2011. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos em conhecer do recurso voluntário, e por maioria de votos, com voto minerva da presidência, em negar provimento ao recurso e dar provimento total à remessa de ofício, reformando a decisão de primeira instância, para manter o indeferimento ao pedido de isenção do IPTU.

A julgadora Adriane Rosane Muckler divergiu seu voto, negando provimento ao recurso voluntário e à remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, visto que o imóvel está parcialmente preservado, sendo acompanhado pelo julgador Moacir Francisco de Assis.

A julgadora Juliana Silva negou provimento à remessa de ofício, e deu total provimento ao recurso voluntário para que seja concedido a isenção total do IPTU, visto que os efeitos da vistoria só poderiam surgir a partir do fato gerador do IPTU do exercício de 2016.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Juliana Silva, Adriane Muckler, Moacir Francisco de Assis, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2017, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Servidor (a) Público (a)**, em 24/03/2017, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0648486** e o código CRC **12D07D45**.